

# Diário Oficial do MUNICÍPIO

**ANO 2024** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Decreto N° 002/2024 de 10 de Janeiro de 2024 - Nomeação dos Membros do Conselho Tutelar de Marcionílio Souza - BA

O Decreto Nº 002/2024, datado de 10 de Janeiro de 2024, estabelece a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Marcionílio Souza - BA para o quadriênio 2024/2028, seguindo o processo de escolha realizado em 01 de outubro de 2023. Os membros nomeados são responsáveis por observar as competências definidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal 030/2023, assegurando a proteção e a defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



# LEI N° 12.527/20211 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente através de www.publisol.com.br

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



Rua: Neném Miranda, 78 - CENTRO

CEP 46780-000

Marcionílio Souza - BA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA



### **DECRETO N.º 002/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Tutelar de Marcionílio Souza BA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria

**CONSIDERANDO:** o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar - Quadriênio 2024/2028, realizada em 01 de outubro de 2023:

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Tutelar do Município de Marcionílio Souza -BA, os Conselheiros abaixo relacionados:

# **TITULARES:**

- 1. Katiana Santos da Silva Satilo
- 2. Ana Celia S. S. Medrado
- 3. Edilane S. Rosendo Almeida
- 4. Valdete Rodrigues da Silva
- 5. Ildene Guimarães da Luz

### **SUPLENTES:**

- 1. Anderson Santos Rocha
- 2. Gabriel de Jesus Novais
- 3. Wangeli Souza de França
- 4. Luzia Santana Souza
- 5. Nucilia Pereira dos Santos
- 6. Jozelia Santos de Souza
- 7. Natalice C. dos Santos Pereira
- 8. Laize Carneiro Novais

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marcionílio Souza, CEP: 46.780-000. Tel.: (75) 3340-2120

Rua: Neném Miranda, 78 - CENTRO

CEP 46780-000

Marcionílio Souza - BA

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA



- **Art. 2º** Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal Nº 8.069/90 e Lei Municipal 030/2023.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês Prefeito Municipal

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marcionílio Souza, CEP: 46.780-000. Tel.: (75) 3340-2120

2